

LEI Nº. 1.372/2016,

DE 08 DE JUNHO DE 2016.

“Altera a Redação do Anexo I, da Lei nº 1363/2016, de 01/04/2016, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu Ronaldo Fernandes de Queiroz, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – Altera a redação do quesito escolaridade, do Anexo I, da Lei nº 1363/2016, de 01/04/2016, referente aos cargos abaixo especificados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	ESC.	NÍVEL	VENC.
AGENTE ESPECIALIZADO MOTORISTA	1º FASE ENS. FUND.	I	1344,63
	ENS. FUND.COM	II	1523,90
	ENS.MÉDIO	III	1692,81

CARGO	ESC.	NÍVEL	VENC.
MOTORISTA	ENS. FUND.	I	1344,63
	ENS. MÉDIO	II	1523,90
	ENS.SUP.	III	1692,81

CARGO	ESC.	NÍVEL	VENC.
AGENTE DE SERV. GERAIS	ALFABETIZ.	I	902,55
	ENS. FUND.	II	984,59
	ENS.MEDIO	III	1066,64

CARGO	ESC.	NÍVEL	VENC.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-COMPUTADORIZADA	ENS. FUND.	I	2240,00
	ENS. MÉDIO	II	2352,00
	ENS.SUP.	III	2576,00

Art. 2º. – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1363/2016.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2016.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 08/06/16

Secretário Administrativo

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal